

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº006/2017, de 02 de agosto de 2017.**

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, Sra. **ELENIR FÁTIMA CHINATO**, brasileira, divorciada, servidora pública nomeada pela Portaria nº 7078/2017, de 02 de janeiro de 2017, portadora do documento de identidade RG sob o nº 2.145.793, inscrita no CPF sob o nº 800.238.869-00, residente e domiciliada à Rua Tiradentes, nº 1208, Bairro Sayonara, Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto na Lei nº 2.255, de 28 de abril de 2010, e posteriores alterações com a Lei nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012,

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, razão pela qual a Administração Pública busca a consecução do bem comum da coletividade e dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** a existência de vaga temporária no quadro funcional municipal e após o esgotamento da listagem de professores classificados (e mesmo não classificados), no Processo Seletivo nº 001/2017 do Município de Catanduvas/SC;

**TORNA PÚBLICO** os procedimentos para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada ao provimento de 1 (uma) vaga temporária para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS**, com carga horária de 20 horas semanais, período matutino, na Escola Municipal de Educação Básica Alfredo Gomes.

**1. DA DATA DA CHAMADA PÚBLICA E DA VAGA**

**1.1.** A CHAMADA PÚBLICA realizar-se-á no dia **07 de agosto de 2017, às 08h30min**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Coronel Rupp, Praça Prefeito Ângelo José Grotto, nº 2580, Centro, Catanduvas/SC, CEP 89670-000.

**1.2.** A vaga a ser preenchida em caráter temporário é no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, com carga horária semanal de**

**20 horas, período matutino, na Escola Municipal de Educação Básica  
Alfredo Gomes.**

**2. DA HABILITAÇÃO**

**2.1** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- 1º)** Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Séries Iniciais;
- 2º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Séries Iniciais – 10ª fase;
- 3º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Séries Iniciais – 9ª fase;
- 4º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Séries Iniciais – 8ª fase;
- 5º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Séries Iniciais – 7ª fase;
- 6º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Séries Iniciais – 6ª fase;
- 7º)** Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para Séries Iniciais – 5ª fase;
- 8º)** Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil;
- 9º)** Diploma/Certificado de Magistério com Frequência no Curso Superior na Área da Educação;
- 10º)** Diploma/Certificado de Magistério.

**2.2** Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- 1º)** Maior tempo de atuação na disciplina da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- 2º)** Maior número de horas de formação continuada na disciplina da vaga pleiteada;
- 3º)** Maior idade.

### **3. DOS DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO E POSTERIOR PROVIMENTO DO CARGO**

**3.1** Previamente à contratação serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

#### **Cópias:**

- j) CPF;
- k) Identidade;
- l) Título de Eleitor;
- m) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Endereço;
- t) Número de conta corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal;

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Cumpridas as exigências de documentação para a contratação, o candidato selecionado iniciará suas atividades na Escola Municipal de Educação Básica Alfredo Gomes, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Catanduvas/SC.

- 4.2** O prazo de validade da presente Chamada Pública obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
- 4.3** O contrato de trabalho será temporário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010, com as alterações da Lei Municipal nº 2.347, de 8 de fevereiro de 2012.
- 4.4** Não será cobrada taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

Catanduvas/SC, 02 de agosto de 2017.

---

**ELENIR FÁTIMA CHINATO**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto do Município de Catanduvas/SC

Registrado e publicado nesta data.